



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

Estado de Pernambuco

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 23 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima
= Adalberto Teixeira Lima.
Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a delegar poderes à Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional- CODEAM- através da subscrição de autorização, a firmar um Convênio / do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Geral- de Coordenação, com a finalidade de prover recursos à refe- rida Comissão, a fim de que seja cumprido os seus objetivos, sendo que os recursos previstos serão aplicados de acôrde co com os planos de Aplicação anuais de citado órgão, e que fi- carão fazendo parte integrante da convênio a ser firmado.

2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

Ata das Sessões em 20 de novembro de 1970.

José Bonifácio de Lima
PRESIDENTE

Francisco de Assis
1º SECRETARIO

José Maria de Jesus
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13420230331112528.pdf
assinado por: idUser 83